

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
AÇÃO	ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	POP Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO	COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA	COBIO

Quem: Alunos e professores do curso de Odontologia.

Quando: Após recebimento do material esterilizado na CME.

Onde: Armário exclusivo do aluno para guarda de material esterilizado.

Materiais necessários:

- Armário limpo e seco, sem presença de umidade;
- Chave;
- Caixa plástica transparente com tampa;
- Saco plástico transparente descartável.

Resultado esperado:

- Assegurar as condições de esterilidade dos artigos e garantir sua utilização em perfeitas condições.

Em caso de não conformidade:

- Em caso de rompimento da embalagem ou presença de sujidade e umidade no local de armazenamento, o material deve ser novamente processado.

Descrição do trabalho:

1. Higienizar as mãos, conforme POP específico;
2. Proteger os artigos de contaminação, danos físicos e perda durante o transporte, utilizando recipiente rígido ou saco plástico impermeável;
3. Considerar como contaminado os pacotes que caírem no chão ou que estiverem com falhas na integridade da embalagem, comprimidos, torcidos ou úmido;
4. Guardar o material dentro do armário exclusivo, protegidos dentro de sacos plásticos transparentes descartáveis e caixas plásticas para transporte, obedecendo à ordem cronológica de seus lotes de esterilização, ou seja, proceder à liberação dos lotes mais antigos antes dos mais novos;
5. Efetuar inspeção periódica dos artigos estocados para verificação de qualquer degradação visível;
6. Estabelecer frequência de limpeza diária dos armários, e das caixas de transporte e armazenamento;
7. Não estocar materiais em excesso no armário, respeitando sua capacidade, a fim de garantir a integridade da embalagem e do processo realizado.

  FACULDADE DE ODONTOLOGIA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	 COBIO FO UFMG
AÇÃO	ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO	POP Nº
REAPONSÁVEL TÉCNICO	COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA	COBIO

Data	Atividade	Nome	Cargo/função	Rubrica
24/05/20	Elaborado por	Ana Cristina Roma	Enfermeira	
15/09/20	Revisado e adaptado ao contexto pandemia COVID-19	Danielle B. P. Pires	Aux. de Enfermagem	

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. **Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.** [Legislação na internet]. Brasília; 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Orientações gerais para central de esterilização. Brasília; 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Informe Técnico n.01/09. **Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em Serviços de Saúde.** Brasília; 2009. Acesso: agosto/2010. Disponível em: www.anvisa.gov.br/servicodesaude.

SOBECC – Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico. **Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização.** Práticas recomendadas SOBECC. 7ª ed. São Paulo: SOBECC, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLÓGICO. Consenso ABENO: **Biossegurança no Ensino Odontológico pós-pandemia da COVID-19.** Organização Fabiana Schneider Pires, Vania Fontanella. Porto Alegre, RS: ABENO, 2020. Acesso em: 16 de setembro de 2020. Disponível em: http://www.abeno.org.br/arquivos/downloads/retomada_de_praticas_seguras_no_ensino_odontologico.pdf.